



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 998

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 893 de 21/11/97;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1998, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

0600	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421881.28	Construção e Ampliação de Escolas
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00
0800	DEPTº DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0801	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
0801.04181112.36	Manutenção da Unidade/Assistência ao Produtor Rural
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 32.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

0802 DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO  
0802.04150882.37 Manutenção da Unidade/Fomento Pecuário  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial e total das seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0503 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0503.10603251.21 Aquisição Usina Para Lixo  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00  
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00  
0503.10603261.22 Construção, Ampliação do Cemitério Municipal  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e oito.

  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

05 / 08 / 98

